

Carta do Ministro Geral

**Fr.** **Mauro Jöhri OFMCap**

# O DOM IRRENUNCIÁVEL DOS IRMÃOS

# Leigos para a nossa Ordem

**Carta do Ministro geral por ocasião do V centenário do nascimento de S. Félix de Cantalício e do III centenário do nascimento de S. Félix de Nicósia**

5 abril 2015

[www.ofmcap.org](http://www.ofmcap.org)

© Copyright by:

Curia Generale dei Frati Minori Cappuccini

Via Piemonte, 70

00187 Roma

ITALIA

tel. +39 06 420 11 710

fax. +39 06 48 28 267

[www.ofmcap.org](http://www.ofmcap.org/)

Ufficio delle Comunicazioni OFMCap

info@ofmcap.org

Roma, A.D. 2016

Sommario

[1. Celebremos a santidade 4](#_Toc469324219)

[2. Frei Félix de Nicósia 5](#_Toc469324220)

[3. Irmãos leigos e santos 5](#_Toc469324221)

[a. Quando te perguntam: “Quem és?” 6](#_Toc469324222)

[b. Ser ou permanecer? 7](#_Toc469324223)

[c. Servidores o servidos? 8](#_Toc469324224)

[4. Percursos formativos adequados para os irmãos leigos 8](#_Toc469324225)

[5. A nossa identidade fraterna 9](#_Toc469324226)

[6. Conclusão 11](#_Toc469324227)

# O DOM IRRENUNCIÁVEL DOS IRMÃOS

***Leigos para a nossa Ordem***

**Carta do Ministro geral por ocasião do V centenário do nascimento de S. Félix de Cantalício e do III centenário do nascimento de S. Félix de Nicósia**

**Prot. N. 00329/15**

**A todos os frades da Ordem**

**Às Irmãs Clarissas Capuchinhas**

## 1. Celebremos a santidade

*Caros irmãos e caras irmãs,*

O ano em curso nos presenteia dois aniversários especialmente significativos: o quinto centenário do nascimento de São Félix de Cantalício, num burgo do Vale Reatino e o terceiro centenário da vinda ao mundo de outro Frei Félix, aquele de Nicósia, na Sicília. Ambos viveram sua vocação como irmãos não-clérigos e passaram grande parte de suas vidas exercendo o ofício de esmoleiro. O tempo de suas vidas foi sustentado pela graça de Deus à qual responderam com zelo e paixão, viveram o esmolar como a ocasião para anunciar o Evangelho em simplicidade e humildade. A Igreja, elevando-lhes à santidade indicou-os como modelo e esperança para o povo de Deus. Sobre a vida e a santidade de Frei Félix de Cantalício eu já escrevi uma carta a toda a Ordem recordando os 300 anos de sua canonização.[[1]](#footnote-1)

## 2. Frei Félix de Nicósia

Há dez anos, o Papa Bento XVI proclamou santo, Félix de Nicósia, frade capuchinho. Nesta missiva recordo de modo sintético as datas fundamentais e os aspectos que caracterizaram a vida do nosso confrade santo. Félix nasceu em Nicósia, na Sicília (Itália), aos 15 de novembro de 1715 e teve que esperar bastante tempo antes que os capuchinhos de então se decidissem por admiti-lo à nossa vida. Vem acolhido quando havia já 28 anos e por bem 43 anos exerceu o ofício de frade esmoleiro na cidade que lhe deu o gentílico.

Respondeu ao chamado do Senhor escolhendo ser irmão de todos e de sê-lo segundo o Evangelho. O seu contínuo peregrinar pelas vias da cidadezinha de Nicósia levou-o a encontrar a todos: a dureza dos encarcerados, a inocência das crianças, a força dos operários, a debilidade dos enfermos, a amargura dos humilhados e a insolência dos violentos. Mas, com todos usou a arma que conservava no seu alforje: o amor d’Aquele que por todos morreu sobre a cruz. (cf.1Cor 8,11). Dele se diz que, encontrando-se com um blasfemador, primeiro ajoelhava-se e recitava por três vezes o “Glória ao Pai”, depois levantava-se e o convidava a emendar-se.

Tendo abraçado a pobreza, aceitou despojar-se, seja das coisas materiais que da sua vontade e isto o levou a ser, antes de tudo, um homem livre e feliz. Era homem simples e de poucas palavras, capaz, porém, de ir diretamente ao coração das pessoas. A vida de Frei Félix tornou-se reflexo da presença de Deus. Eis porque muitos homes e mulheres do seu tempo recolheram tantos fatos miraculosos ligados à sua vida. Morreu em Nicósia na madrugada de 31 de maio de 1787[[2]](#footnote-2).

## 3. Irmãos leigos e santos

Os nossos "dois Félix" fazem parte de uma legião numerosa de presenças luminosas que edificaram a nossa história e, a celebração do aniversário do nascimento deles, suscitou em mim o desejo de honrar a sua santidade partilhando convosco, caros irmãos e irmãs, algumas reflexões sobre a nossa vocação de frades capuchinhos, particularmente aquela dos irmãos leigos.[[3]](#footnote-3) Escrevo com a consciência de que existem inteiras áreas da nossa Ordem onde a presença dos irmãos não-clérigos está para desaparecer completamente e isto não é nada bom. Esta situação, se não sofrerá uma mudança radical, terá consequências nefastas sobre a originalidade e a integridade do nosso carisma franciscano capuchinho. Tento motivar esta minha afirmação partindo de situações concretas.

### a. Quando te perguntam: “Quem és?”

Caro irmão, quando alguém te pergunta “quem és”, ou então quando te apresentas, como respondes, quais expressões usas? Qual é a tua resposta imediata? Dizes: “Sou um frade capuchinho!” E esperas que seja eventualmente o teu interlocutor a pedir-te explicações de modo mais detalhado sobre o que seria “um frade capuchinho?” Ou a tua resposta é :“Sou um sacerdote!”, ou ainda te defines a partir de alguma função ou profissão que exerces, dizendo: “ Sou pároco, sou professor, etc.” Estou convencido de que na resposta à pergunta “quem és”, ou na apresentação que fazemos de nós mesmos, revelamos a concepção que temos da nossa pessoa. Quando digo: “Sou um frade capuchinho”, afirmo em primeiro lugar ser um consagrado, um religioso, pertencente à Ordem dos Frades Menores Capuchinhos. Declaro de ter feito uma opção de vida, de pertencer a uma fraternidade, defino-me uma pessoa que deseja viver relações autênticas com outros irmãos e irmãs. Indiretamente afirmo também a paternidade de Deus sobre a minha pessoa. Quando digo: “Sou um frade menor capuchinho”, trago comigo a grande fraternidade da Ordem, sem fazer nenhuma distinção ou seleção, afirmando assim a marca distintiva da minoridade da qual compreendemos o significado, mas que, geralmente, temos dificuldade para viver e testemunhar na concretude quotidiana.

Quando alguém se define como “padre”, “sacerdote”, “pároco”, “professor” ou outras coisas, existe um certo perigo de que a primeira resposta, “sou um frade capuchinho”, não lhe baste. Não creio que se justifique este tipo de resposta simplesmente pelo fato de querer facilitar a compreensão ao nosso interlocutor, ao contrário, creio que a nossa resposta seja reveladora de como compreendemos a nós mesmos.

### b. Ser ou permanecer?

Existem outras expressões da nossa linguagem que revelam um modo de pensar e nossas convicções profundas. Algumas vezes escutei afirmações do tipo: “Este jovem é muito capaz, homem intelectualmente e humanamente dotado, decidiu ‘permanecer’ ou continuar ‘apenas’ irmão”. Confesso que estas palavras me irritam seriamente! O verbo ‘permanecer’ neste caso, revela que, àquela pessoa, a quem se refere, falta alguma coisa, que a sua vocação, seu serviço é parcial e incompleto. É como dizer que a consagração religiosa não é suficiente para dar pleno sentido à existência de uma pessoa. Creio que esta concepção da vocação dos nossos irmãos leigos, influencie não pouco na diminuição dos “irmãos” na nossa Ordem e corre o risco de depreciar e enfraquecer o significado profundo e autêntico da vida consagrada. A linguagem usada para definir a vocação dos nossos irmãos não é muito feliz, os títulos de “irmão leigo” ou “irmão não sacerdote”, indicam a ausente relação com o sacerdócio ministerial.[[4]](#footnote-4) Seria mais convincente falar de “irmão religioso”, mas não creio que aqui seja o lugar para expor a teologia dos estados de vida do cristão na Igreja.

O que me preocupa e entristece é a escassa consideração que existe dentro da nossa Ordem a respeito da vocação do “irmão leigo” e não admira que o número dos irmãos diminua progressivamente. Existem circunscrições da Ordem onde ninguém escolhe ser irmão, porque todos querem ser sacerdotes. Conheço situações nas quais o Ministro provincial o os formadores, nos diálogos com um irmão que possui bons recursos intelectuais e que talvez tenha estudado teologia, insistem para que não “permaneça” irmão, mas peça para ser ordenado! A preocupação excessiva para iniciar os jovens na formação ao presbiterato terá como consequência levar progressivamente nossa Ordem a configurar-se como ordem clerical e talvez duvidemos da real consistência contida na consagração religiosa para justificar ou dar sentido a uma opção de vida como a nossa.[[5]](#footnote-5) Nos esquecemos do que era São Francisco?

### c. Servidores o servidos?

Às vezes quando se conversa sobre o pessoal empregado que trabalha em nossas casas, ouço afirmações como: “Pena que não tenhamos mais os irmãos leigos que se ocupem dos trabalhos domésticos!” Esta situação deve tornar-se ocasião de reflexão e revisão para fazer escolhas decididamente mais fraternas. Por outro lado, se algum de nós tem o dom para ser um bom cozinheiro, alfaiate ou outra coisa, não vejo porquê este tipo de atividade não possa ser considerado que um serviço a mais útil à fraternidade e ainda uma atividade que dá sentido à vida.[[6]](#footnote-6) Muitas vezes a divisão entre aqueles que se ocupam dos serviços domésticos e aqueles que dedicam-se ao ministério e à pastoral leva a criar duas categorias de frades: aqueles que servem e os que se fazem servir. A este propósito o VII CPO afirma: *“Todo serviço nas nossas casas deve ser oportunamente partilhado por todos os frades por força da nossa vocação.* [[7]](#footnote-7)*”* E as nossas Constituições renovadas: “*A nossa vida de pobreza e minoridade requer que cada um de nós colabore, quanto possível, nas tarefas domésticas em espírito de fraterna comunhão. Tal participação favorece a mútua dependência e a ajuda recíproca, qualifica a fraternidade e confere credibilidade à nossa vida. O trabalho de casa frade não o dispensa do cuidado da casa e dos serviços quotidianos da fraternidade; assumamo-los como parte integrante de nossa vida ordinária.*[[8]](#footnote-8)Pergunto-me somente por que tanta dificuldade em dar cumprimento a estes reiterados convites por parte dos textos oficiais da nossa Ordem?

## 4. Percursos formativos adequados para os irmãos leigos

As considerações que expus até agora são consequência também da dificuldade e incapacidade de pensar e desenvolver percursos formativos que permitam aos irmãos realizarem um serviço eficaz, qualificado e útil à fraternidade, à Igreja e à sociedade. Geralmente aqueles que se sentem chamados a ser irmãos leigos vêm associados aos caminhos formativos previstos para os candidatos ao sacerdócio, o que significa que o irmão leigo é percebido como exceção e nunca como a regra. Nas visitas às circunscrições da Ordem, noto que permanece forte a tendência a considerar a pessoa a partir da função que exerce ou da utilidade de seu trabalho e não da identidade de pessoa consagrada a Deus e chamada a doar a vida. Na formação inicial e permanente é necessário insistir sobre a vida religiosa como plenitude e realização da existência. Radicado nesta consciência, o religioso poderá empreender uma formação profissional que se tornará a modalidade para doar as próprias energias e os próprios talentos levando em conta as necessidades da fraternidade local ou provincial. Muitos frades antes de serem agregados à nossa Ordem exerciam atividades profissionais ou desenvolviam artes e ofícios que, continuados na fraternidade seriam uma riqueza e um testemunho muito significativos.

Muitas vezes ouço dizer que o povo não compreende a vocação do irmão. Esta afirmação ressoa como um desafio, porque denuncia a nossa dificuldade em testemunhar o dom e o carisma que a vida consagrada representa para a Igreja. O Ano da Vida Consagrada, lançado pelo Papa Francisco, representa uma boa oportunidade para olhar com admiração e gratidão o dom do qual somos partícipes, pedindo com humildade ao Espírito Santo que a nossa quotidianidade torne-se “explicação existencial” do significado da profissão dos Conselhos Evangélicos.

## 5. A nossa identidade fraterna

Nesta carta, renovo a minha esperança e rezo para que a Igreja nos ajude realmente, também através do acesso a alguns serviços e responsabilidades, a afirmar a plenitude da vocação do irmão. A atual situação não permite aos irmãos o acesso a determinadas responsabilidades como aquela de guardião, vigário provincial, custódio, ministro provincial e este tipo de preclusão transmite ainda mais a mensagem de que aos irmãos falte alguma coisa! Atualmente é fácil obter a dispensa para o serviço de guardião, mas não o é ao invés para aquele de superior maior.[[9]](#footnote-9) O pedir uma dispensa significa que nos encontramos diante de um “impedimento!”

Já há anos estamos pedindo e insistindo junto à Santa Sé, para que nos seja concedida a graça de viver o quanto São Francisco previu na Regra, isto é, que todos os membros da nossa Ordem possam ser eleitos ou nomeados para todos os serviços e ofícios previstos pelas nossas Constituições. Basta ler, por exemplo, o capítulo sétimo da Regra bulada para se dar conta.[[10]](#footnote-10). Diversos Capítulos gerais defenderam e apoiaram esta causa.

Considero útil recordar os dois textos votados durante o último Capítulo geral a propósito da nossa identidade fraterna:

*O 84*°*Capítulo geral reafirma o trabalho feito para esclarecer a nossa identidade franciscana de acordo com o Concílio Vaticano II e o Magistério da Igreja e apoia plenamente a sua continuação essencialmente seguindo a mesma linha, em perfeita coerência com os pontos principais aprovados pelos recentes Capítulos gerais e contidos nas nossas atuais Constituições aprovadas pela Santa Sé (cfr. especialmente Const. 83,5-6; 84,3-5; 115,6).*

*O 84*°*Capítulo geral confia ao Espírito Santo e ao prudente juízo do Magistério e seu definitório a continuação do trabalho para uma positiva solução da proposta a respeito da nossa identidade como irmãos. Nós desejamos haver a graça de viver em conformidade com o carisma fundacional de São Francisco que foi aprovado como tal pela autoridade apostólica do Papa (cfr PC 2,2b; can. 578; proposição 10 do Sínodo da Vida Consagrada, 1994; Vita consacrata 61).[[11]](#footnote-11)*

Quero também reafirmar o quanto insistiram sobre o assunto os meus predecessores, Fr. Flavio Roberto Carraro (1982-1994) e Fr. John Corriveau (1994-2006), os quais, não perderam nenhuma ocasião para apresentar esta nossa instância às autoridades competentes. O mesmo diga-se dos precedentes Capítulos gerais.

A mesma solicitação é partilhada com as demais famílias franciscanas (OFM, OFMConv, TOR); nos dirigimos juntos ao Santo Padre para pedir a graça acima mencionada. Também as ordens monásticas estão se movendo no mesmo sentido. Tive a ocasião de falar diretamente seja com Papa Bento XVI que com Papa Francisco; apresentei o nosso pedido aos responsáveis da Congregação para a Vida Consagrada e a questão foi suscitada várias vezes durante as Assembleias dos Superiores Gerais.

Confiando numa resposta positiva ao nosso pedido à Santa Sé, desejo gastar ainda algumas palavras a propósito de uma preocupação expressa mais acima: a progressiva clericalização da nossa Ordem. Quer seja busca de prestígio ou falta de fé (?), estou consciente de que provoco e espero seja uma provocação salutar. O meu temor é que se enfraqueça progressivamente o sentido da consagração religiosa, vocação que manifesta o desejo de doar de modo exclusivo e total a vida a Deus e à humanidade inteira. O dom de si a Deus e aos irmãos, que bebe cotidianamente do Evangelho, como fizeram os dois “Santos Félix”, representa a motivação forte que faz da vida do irmão leigo uma resposta plena e completa àquele “vem e segue-me” pronunciado por Jesus.

Quando penso à vocação e ao testemunho das nossas irmãs Clarissas Capuchinhas e de todas as outras consagradas, fico edificado, porque não têm necessidade de serem ordenadas, mas dão seu testemunho com simplicidade, vivendo plenamente a sua consagração.

A esta altura, como noutras cartas precedentes, parece-me ouvir as objeções e as críticas dos confrades: “Ministro, por que desprestigias o ministério ordenado?” Ou ainda: “Esta igualdade a todo custo só embaça o dom que o presbiterato representa para a Igreja.” Não é nada disso! Cheguei até aqui com o intento de provocar uma reflexão, quis afirmar a originalidade da nossa vocação, que a condição de vida dos nossos irmãos leigos testemunha de maneira eminente e é o que nos iguala: A sequela de Jesus na vida consagrada. *“Francisco acolheu na primeira fraternidade todos aqueles que desejavam partilhar do seu ideal minorítico; entre eles havia também sacerdotes”[[12]](#footnote-12)*

## 6. Conclusão

Caros irmãos e caras irmãs, no Ano da Vida Consagrada recordamos dois aniversários significativos que nos falam da santidade de dois irmãos leigos. Aproveitemos este evento como ocasião de conversão, de redescoberta do sentido e da atualidade da vida religiosa. Convido cada frade a perguntar-se com simplicidade e verdade: “Como estou vivendo a minha consagração?” A resposta a esta pergunta torne-se depois objeto de partilha fraterna, de apoio recíproco, de comunicação na fé que ajudam a qualidade das nossas relações fraternas. Ajudemo-nos a testemunhar às pessoas do nosso tempo o primado de Deus e como esta pertença a Ele é capaz de gerar relações onde a caridade, a acolhida, a misericórdia e a solidariedade são os elementos constitutivos.

Quero terminar esta carta convidando todos os frades da Ordem a unirem-se à minha gratidão por cada irmão leigo presente nas nossas fraternidades.

O Senhor vos abençoe e vos guarde em seu amor!

*Fr. Mauro Jöhri,*Ministro geral OFMCap

Roma, 5 de abril de 2015
Solenidade da Páscoa do Senhor.

Sommario

[1. Celebremos a santidade 4](#_Toc469324203)

[2. Frei Félix de Nicósia 5](#_Toc469324204)

[3. Irmãos leigos e santos 5](#_Toc469324205)

[a. Quando te perguntam: “Quem és?” 6](#_Toc469324206)

[b. Ser ou permanecer? 7](#_Toc469324207)

[c. Servidores o servidos? 8](#_Toc469324208)

[4. Percursos formativos adequados para os irmãos leigos 8](#_Toc469324209)

[5. A nossa identidade fraterna 9](#_Toc469324210)

[6. Conclusão 11](#_Toc469324211)



[www.ofmcap.org](http://www.ofmcap.org)

1. Carta Circular por ocasião do 300° ano da canonização de São Félix de Cantalício, (1515-1587), *Analecta Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum* 128-n. 2 (2012) 820-824. [↑](#footnote-ref-1)
2. Para saber mais, vide:: *Sulle orme dei santi. Santoriale cappuccino*. Segunda edição a cura de Costanzo Cargnoni, San Giovanni Rotondo 2012, 226-234. [↑](#footnote-ref-2)
3. Constato que, de certo modo, continuo a reflexão iniciada na Carta “*Identidade e pertença capuchinha*” do ano passado. [↑](#footnote-ref-3)
4. Parece-me interessante lembrar como o VII CPO, que tratou sobre “A nossa vida fraterna em minoridade” advertiu a necessidade de precisar a figura do sacerdote(capuchinho) como menor, mas não aquela do irmão, sendo esta suficientemente clara deste ponto de vista. Cfr. números 35 e seguintes. [↑](#footnote-ref-4)
5. Da parte de muitos dos nossos confrades dedicados à animação vocacional, foi-me pedido que escrevesse uma carta a toda a Ordem sobre este assunto. Espero, mais cedo ou mais tarde conseguir, no entanto, ouso pedir a todos que tenham a coragem de propor a vocação do irmão leigo como uma dimensão plenamente correspondente ao nosso ser frades capuchinhos. [↑](#footnote-ref-5)
6. Espero que o próximo Conselho Plenário da Ordem sobre *“A graça de trabalhar”* enfrente este gênero de problemáticas e nos ajude a criar uma concepção mais respeitosa de cada tipo de atividade que “não apaguem o espírito da santa oração e devoção, ao qual todas as outras coisas temporais devem servir.” (Regra bulada V.) [↑](#footnote-ref-6)
7. CPO VII, nº 7 c. Grifo nosso. [↑](#footnote-ref-7)
8. Const., 83, 1-2. A impostação dada ao texto é minha. [↑](#footnote-ref-8)
9. A propósito, nossas Constituições rezam ao n. 90,3: *“No âmbito da Ordem, da província e da fraternidade local, todos os ofícios e serviços devem ser acessíveis a todos os frades, tendo em conta, porém, os atos que requerem a ordem sacra.”* [↑](#footnote-ref-9)
10. “Os Ministros, no entanto, se são presbíteros, com misericórdia lhes imponham a penitência; se, porém, não forem sacerdotes, façam com que lhes seja imposta por outros sacerdotes da Ordem, como lhes parecer melhor segundo Deus” [↑](#footnote-ref-10)
11. *Atti dell’84°Capitolo Generale* (A cura di fra Carlo Calloni), Curia Generale dei Frati Minori Cappuccini, Vol. II, Roma 2012, 471. [↑](#footnote-ref-11)
12. CPO VII. n. 36. [↑](#footnote-ref-12)